PacheCon
Consultoria e Desenvolvimento

CHECKLIST GRATUITO

Herdeiro no exterior: documentos e passos

Para fazer o inventário em cartório quando um ou mais herdeiros moram fora do Brasil, sem que eles precisem viajar.

1 Antes de tudo: cabe em cartório?

- [] Todos os herdeiros são **maiores e capazes**
 Havendo herdeiro menor ou incapaz, há regras próprias (Resolução CNJ 571/2024).
- [] Todos estão **de acordo** com a partilha
- [] Há **advogado** acompanhando o inventário
- [] Se houver **testamento**, verificar com o advogado os requisitos para seguir em cartório
- [] Bens que ficam **fora do Brasil** não entram no inventário brasileiro

Art. 610 do CPC · Lei 11.441/2007 · Res. CNJ 35/2007

2 Documentos do herdeiro que mora fora

- [] **CPF** regular
 Se não tiver ou estiver irregular, pode ser providenciado pelo consulado ou pela Receita Federal.
- [] **Documento de identidade** ou passaporte
- [] **Certidão de nascimento ou casamento** atualizada
 Se for casado, informar os dados do cônjuge e o regime de bens.
- [] **Endereço completo** no exterior e e-mail para contato
- [] Documentos emitidos no exterior **apostilados** e com **tradução juramentada**
 Primeiro a apostila de Haia, depois a tradução. País fora da Convenção de Haia: legalização no consulado.

Atenção ao prazo e ao imposto: morar fora não isenta do ITCMD sobre os bens no Brasil. O CPC prevê a abertura do inventário em até 2 meses do falecimento (art. 611), e o atraso pode gerar multa no imposto, conforme a lei de cada estado.

3 A procuração: escolha um caminho

CAMINHO 01
Consulado brasileiro
Procuração pública lavrada em português. Dispensa apostila e tradução.

CAMINHO 02
Notário do país
Exige apostila (ou legalização consular) e tradução juramentada. Confirme se o cartório pede registro em Títulos e Documentos.

CAMINHO 03
e-Notariado
Participação a distância, com certificado digital notarizado e videoconferência com o tabelião.

- [] Procuração **pública** e com **poderes especiais**
 Procuração particular (simples) não é aceita no inventário em cartório.
- [] Poderes para: representar no inventário, concordar com a partilha, assinar a escritura, receber e dar quitação
- [] Poderes para atuar perante a Fazenda (ITCMD), cartórios, bancos e Registro de Imóveis
- [] Se for o caso: poderes para **vender**, renunciar ou ceder direitos
 Evita uma segunda procuração depois.

4 Passo a passo

- [] Reunir os documentos do falecido, dos herdeiros e dos bens (certidão de óbito, matrícula atualizada etc.)
- [] O advogado prepara a **minuta da escritura** de inventário e partilha
- [] O herdeiro no exterior **confere a minuta** antes de qualquer assinatura
- [] O herdeiro assina a procuração ou agenda o ato pelo e-Notariado
- [] Calcular e pagar o **ITCMD**
- [] Assinar a escritura no tabelionato de notas
- [] Registrar a partilha no **Registro de Imóveis** e transferir os demais bens

✎ Minhas anotações (clique e digite)

Quer ir além?

Guia Inventário Extrajudicial, ProCall (cálculo do ITCMD de Sergipe) e Diagnóstico Extrajudicial do seu caso em pachecon.com.br.

Siga @pacheconsult ›

Material informativo; cada caso deve ser analisado por um profissional. Atualizado em novembro de 2026.

PacheCon ›
Consultoria e Desenvolvimento